

LEI Nº 235/80

"Autoriza o Poder Executivo adquirir, da IMTEC Importadora S/A, uma Pa' Carregadeira CLARK, NICHIGAN e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da 'IMTEC' Importadora e Técnica S/A, uma Pa' Carregadeira, "CLARK, NICHIGAN", modelo 55 ou 75-III, podendo assim depender até a importância de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros).

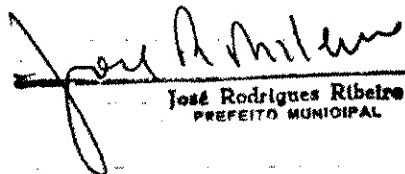
Art. 2º: Esta aquisição que se refere ao artigo anterior poderá ser feita com pagamento à vista, ou com uma entrada de 20% (vinte por cento) no ato da compra, e o restante com 8 (oito) prestações mensais iguais e mediante pagamento de juros.

Art. 3º: As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por dotações próprias do orçamento vigente e consignará recursos para a amortização das prestações e dos juros a lei dos meios para o próximo exercício de 1981.

Art. 4º: Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em na data de sua publicação.

Brando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de mil, novecentos e oitenta. (1980).


José Rodrigues Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL